

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 280/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1874/2025**, apensado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3229/2024**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 1045 - Terras Duras, Chapadinha – MA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, residente nesta cidade;

**CONTRATADA:** BVS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.484.722/0001-37, com sede na Rua 05, CEP 65072-170, São Luís – MA, neste ato representada por sua responsável legal, a Sra. Bruna Viana Silva, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CPF nº 054.409.583-98.

As partes acima identificadas, com fundamento no artigo 124, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e conforme a cláusula décima quinta do Contrato Administrativo nº 280/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **23,80% (vinte e três vírgula oitenta por cento)** sobre o valor original do Contrato Administrativo nº 280/2024, celebrado para a execução da obra de construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha/MA, conforme justificativas técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1874/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

Em decorrência do acréscimo supracitado, o valor original do contrato, que era de **R\$ 1.042.310,12 (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e doze centavos)**, passa a ser acrescido em **R\$ 248.066,69 (duzentos e quarenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, totalizando o novo valor contratual de: **R\$ 1.290.376,81 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas para o exercício de 2025, descritas na Cláusula Quarta do Contrato originário, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do município.

<b>02.12.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS.



0	FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL –
0	E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 280/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas.

Chapadina – MA, 08 de Abril de 2025.

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**BRUNA VIANA SILVA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_